



ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO – Processo Nº: 038/2026 – DISPENSA Nº: 017/2026- Onde lê-se “Contratado: 62.719.847 CARLOS ALEXANDRE GUIMARÃES MARTINS”, passa a ler “Contratado: 62.580.390 ROSA DANIELA DA SILVA”. Paraopeba 17 de março de 2026.

Aviso de Publicação Pregão Eletrônico nº008/2026, Processo nº027/2026. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPEBA-MG, por intermédio da Divisão de Compras Licitações, Contratos e Convênios, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) no dia 31 de março às 09H30 horas. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 09:29 HORAS DO DIA 31/03/2026. Refere-se ao OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÕES EM PONTES DIVERSAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO; Cópias do edital poderão ser obtidas no endereço supra e nos sites www.licitardigital.com.br e www.paraopeba.mg.gov.br Informações - licitacaoparaopebamg@paraopeba.mg.gov.br. Paraopeba/MG 17 de março de 2026. Aroldo Costa Melo – Prefeito Municipal

AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/2026, PROCESSO Nº028/2026. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPEBA-MG, por intermédio da Divisão de Compras Licitações, Contratos e Convênios, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) no dia 31 de março às 09H30 horas. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 09:29 HORAS DO DIA 31/03/2026. Refere-se ao - OBJETO: AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E OUTROS EQUIPAMENTOS E MOVEIS INCLUSO MONTAGEM - Resolução SES/MG nº 9.477/RD01 (C.C Banco do Brasil 39359-2), com vencimento em 11/06/2027. Resolução SES/MG nº 6.985/RD01 (C.C Banco do Brasil 39359-2), com vencimento em 11/06/2027. Recurso Federal – Proposta nº 12809.5520001190.01 – Portaria nº 3.088/2019/RD01, sem vencimento Cópias do edital poderão ser obtidas no endereço supra e nos sites www.licitardigital.com.br e www.paraopeba.mg.gov.br Informações - licitacaoparaopebamg@paraopeba.mg.gov.br. Paraopeba/MG 16 de março de 2026. Aroldo Costa Melo – Prefeito Municipal

EXTRATO DE REAJUSTE DE PREÇO – Processo Nº: 027/2025 – Inexigibilidade Nº: 004/2025 - Contraentes: Município de Paraopeba/MG, CNPJ: 18.116.160/0001-66 e a empresa: DIAS ABREU SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 26.789.514/0001-61. Objeto: Reajuste do Valor Contratual, referente a “Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica com Apoio Administrativo especialmente no que compete a aplicação da nova lei de licitações – Lei 14.133/2021”. O reajuste será calculado com base no IPCA, no percentual de 3,81% (acumulado 12 meses – FEV/25 a FEV/26), passando a vigorar como novo valor mensal R\$ 7.266,70 (sete mil e duzentos e sessenta e seis reais e setenta centavos). Paraopeba/MG, 13 de março de 2026. Aroldo Costa Melo. Prefeito Municipal.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 88/2026

“Extingue contrato administrativo que menciona.”

O Prefeito Municipal de Paraopeba, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e especialmente no disposto no art. 5º, § 2º, alínea “b”, da Lei Municipal nº 1.964/97;

- Considerando a solicitação contida no requerimento protocolado eletronicamente sob o nº 203/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Extinguir o contrato administrativo firmado com a servidora abaixo relacionado, a contar de 16 de março de 2026:

Table with 3 columns: MATRÍCULA, NOME, CARGO. Row 1: 19.293-1, Simone Dias Ribeiro, Atendente de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraopeba, 16 de março 2026.

Aroldo Costa Melo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 89/ 2026

“Extingue contrato administrativo que menciona.”

O Prefeito Municipal de Paraopeba, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e especialmente no disposto no art. 5º, § 2º, alínea “b”, da Lei Municipal nº 1.964/97;

- Considerando a solicitação contida no requerimento protocolado eletronicamente sob o nº 196/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Extinguir o contrato administrativo firmado com a servidora abaixo relacionado, a contar de 16 de março de 2026:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
18.806-8	Marina de Paula Costa	Professor de Educação Básica

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraopeba, 16 de março 2026.

Aroldo Costa Melo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 90/2026

“Extingue contrato administrativo que menciona.”

O Prefeito Municipal de Paraopeba, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e especialmente no disposto no art. 5º, § 2º, alínea “b”, da Lei Municipal nº 1.964/97;

- Considerando a solicitação contida no requerimento protocolado eletronicamente sob o nº 193/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Extinguir o contrato administrativo firmado com a servidora abaixo relacionada contar de 10 de março de 2026:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
19.421-8	Fabiana Ramos Ananias	Professor de Educação Básica

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10 de março.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraopeba, 16 de março 2026.

Aroldo Costa Melo

EXPEDIENTE



Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 91/2026

“Extingue contrato administrativo que menciona.”

O Prefeito Municipal de Paraopeba, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e especialmente no disposto no art. 5º, § 2º, alínea “b”, da Lei Municipal nº 1.964/97;

- Considerando a solicitação contida no requerimento protocolado eletronicamente sob o nº 203/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Extinguir o contrato administrativo firmado com o servidor abaixo relacionado, a contar de 13 de março de 2026:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
19.405-2	Mauro Henrique Agapito da Silva	Medico ESF

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 13 de março.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraopeba, 16 de março 2026.

Aroldo Costa Melo
Prefeito Municipal

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023 (PROC. 002/2023). Partes: Município de Paraopeba e Lar dos Idosos Padre Augusto Horta. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - O objeto do presente aditamento contratual é a manutenção das Cláusulas Segunda e Quinta, e a alteração da Cláusula Sexta, todas do Termo de Colaboração nº 002/2023, que passam a vigorar de acordo com as seguintes redações: “CLÁUSULA SEGUNDA - Compete ao MUNICÍPIO repassar à ENTIDADE, após a assinatura deste instrumento, o valor de R\$137.700,00 (cento e trinta e sete mil e setecentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas no valor unitário de R\$11.475,00 (onze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), que deverão ser creditadas na conta corrente de nº 6619-2, agência 2404-X do Banco do Brasil, da cidade de Paraopeba, para a execução do previsto na Cláusula Primeira, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, com retroatividade ao mês de janeiro do presente exercício, convalidadas as despesas que guardem consonância com o objeto da presente parceria.

CLÁUSULA QUINTA - Os recursos financeiros para a execução deste termo advêm da dotação orçamentária nº 02.08.03-082440080.2166-33504300 - Subvenções Sociais - FR 500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos, consignada no Orçamento vigente e nos orçamentos dos exercícios subsequentes. CLÁUSULA SEXTA - Este instrumento vigorará até 31 de dezembro de 2.026, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2.026, convalidadas as despesas que guardem consonância com o objeto da parceria, podendo tal prazo ser prorrogado mediante termo aditivo.” CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO - As demais cláusulas do instrumento primeiro permanecem inalteradas. Fundamentação legal: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto nº 037/2017, Procedimento de Inexigibilidade OSCs nº 002/2023; deliberação de aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social em 23/02/2026. Paraopeba/MG, 10 de março de 2.026. Aroldo Costa Melo - Prefeito Municipal, Maria da Costa Moreira - Presidente.

EXPEDIENTE

ORGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG
ORGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Governo
Rua Américo Barbosa, 13 - Centro - Paraopeba/MG
Tel.: (31) 3714-3744





**DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO**



PREFEITURA MUNICIPAL
PARAOPEBA
PODER EXECUTIVO

Paraopeba, terça-feira, 17 de março de 2026 –Diário Oficial Eletrônico –ANO IX | Nº 1834 – Lei Municipal 2.881 de 21/03/2018



Conforme parágrafo único, do Art. 3º, do Decreto 058 de 14/06/2018 e Portaria Nº 248/2024 de 07/08/2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
www.paraopeba.mg.gov.br/diarioeletronico

EXPEDIENTE

ORGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA - MG
ORGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Governo
Rua Américo Barbosa, 13 - Centro - Paraopeba/MG
Tel.: (31) 3714-3744



www.paraopeba.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Paraopeba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraopeba.mg.gov.br/diario-eletronico